



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2015** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE** E AS EMPRESAS **MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME.**

Aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, N.º. 141, Centro, CNPJ n.º 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, portador do RG n.º 102.754-1 SSP/SE e CPF n.º 653.750.925-49, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME.** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º. 07.893.307/0001-08, sediada a Avenida João Alves Filho n.º 065 Quadra 13 Lote 13, centro na Cidade de Canindé de São Francisco-SE, representada pela Srª Sócia-Administradora a Srª. **ANA SELMA DE OLIVEIRA FEITOSA**, sob RG n.º. 807.721 SSP/SE e CPF n.º. 414.114.475-49, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2016**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

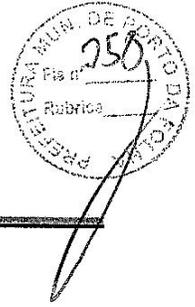
- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2017.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2015**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Sétima, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato N.º. 002/2016, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) dias e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 02 de Abril de 2017.

EVERTON LIMA GOIS
CONTRATANTE

MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rafael @ Rezende 036.539.255-46

Jonilson de F. Filho